



PROJETO DE LEI Nº 01/2019

EMENTA: Nomeia a Escola Municipal Lenaldo Pereira Antes denominada de Escola Municipal Drº Luíz Garcia, Localizada no Povoado Forte.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei.

Art. 1º Fica denominado de **Escola Municipal Lenaldo Pereira**, localizada no Povoado Forte.

Art. 2º O nome do supracitado está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumbe - SE, 14 de Fevereiro de 2019.

Degivaldo Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

BIOGRAFIA

Aos 28 de outubro 1970, nascia no Povoado Forte o Sr. Lenaldo Pereira, filho do Sr. Capitolino Pereira e Maria Lucia Pereira, o qual viveu durante toda sua vida no povoado supracitado ajudando seus pais na agricultura local, ao completar 18 anos aprendeu a profissão de pedreiro passando a se deslocava durante a semana para capital em busca de trabalho, mas sempre aos finais de semana estava presente em sua comunidade, em determinado momento da sua vida optou por ingressar na profissão de taxista, transportando pessoas do seu município além fronteira. Pai de dois filhos Bruna Leonarda Santos Pereira e Bruno Leonardo Santos Pereira.

Ingressou na vida política no ano 2008, eleito vereador na cidade Cumbe, para legislatura 2009 á 2012, não vindo concluir o seu mandato pois no dia 05/02/2012 para surpresa de todo município prematuramente, ele nos deixou.

Cumbe 21 de Fevereiro de 2019.

RUA MARIA GOES DE MORAES Nº 80 CUMBE-SE CEP: 49.660-000 FONE: (79) 3362-1166
FAX: (79) 3362-1166
E-MAIL: camaracumbe.veredores@hotmail.com

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Mário" or similar, with a date "19" written above it.